



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.682

DE 30 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 215.300,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.39.00, 3.1.90.94.00 e 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 serviço pessoa jurídica, 3.1.90.94.00 - indenizações e restituições trabalhistas e 3.1.90.11.00 obrigações patronais, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 215.300,00** (duzentos e quinze mil e trezentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		215.300,00
02	06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
619	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 59.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 03 02
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
	010	001 Receita de Imp. e Transferência - SAUDE 15%
620	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 56.300,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 03 02
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
	010	001 Receita de Imp. e Transferência - SAUDE 15%
622	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 03 02

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO RECURSO PRÓPRIO.
215.300,00

Fontes de Recurso

3 02 215.300,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 215.300,00** (duzentos e quinze mil e trezentos reais) na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 03 15 / **RECURSO PRÓPRIO**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 30 de março 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/04/2021 às 12:22, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	30/03/2021	54526
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	30/03/2021	54527



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **54453** e o código verificador **389F1AAA**.

Docto ID: 54453 v2